



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 847, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 890, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Obras e Interior

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(511).....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(719).....R\$ 10.000,00

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(721).....R\$ 15.000,00

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(776).....R\$ 60.000,00

03 – SEC - DEMAIS GASTOS

12.361.0047.2045 – Convênio PEATE – Estadual

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(784).....R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(801).....R\$ 35.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(851).....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 145.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(516).....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(708).....	R\$ 4.000,00
12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria da Educação	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(709).....	R\$ 15.000,00
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.1.90.11 – Equipamentos e Material Permanente.....(722).....	R\$ 6.000,00
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental	
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(761).....	R\$ 30.000,00
12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB	
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(778).....	R\$ 30.000,00
03 – SEC - DEMAIS GASTOS	
12.361.0047.2042 – Convênio PNAE – FNDE	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(781).....	R\$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(807).....	R\$ 20.000,00
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(897).....	R\$ 10.000,00
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.1.90.11 – Equipamentos e Material Permanente.....(839).....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 145.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 03 de Dezembro de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração